

anteriores, serão obtidos com a anulação das verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminado.

41.40.71. Material Permanente

Saúde

10.000 Outros materiais de uso duradouro

cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Lei nº 1.160

De, 06 de agosto de 1974

Artigo 1º - Fica suplementada, no Orçamento do corrente exercício, a seguinte verba, com a respectiva dotação.

Educação e Cultura

31.40.61. - Encargos diversos

13.00. - Outros Encargos

cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior serão obtidos com a

anulação das verbas do orçamento vi-
gente, abaixo discriminado:

Energia

31.20.34. Material Consumo

05.00. Material Acessório de máqui-
na, viatura e aparelhos
e de móveis. Cr\$1.000,00
(Um mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrá-
rio.

Lei nº 1.161.

De, 06 de agosto de 1974

"Crédito Especial, na importân-
cia de Cr\$1.000,00, para com-
pra de selos dos postes de correi-
os, nos Bercados de Pedro Boná-
rio, Floresta do Sul, Braço do
Rio, Cristal, São Sebastião do
Norte e Itaipas."

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a abrir crédito especial